



Tarabai, Um novo Tempo.
Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211
e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1060, DE 24 de MAIO de 2006.

DISPÕE SOBRE: "Fornecimento de Vale Alimentação".

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito

Municipal de Tarabai, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

- ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais do município de Tarabai, vale alimentação no valor mensal de R\$-75,00 (setenta e cinco reais).
- ARTIGO 2º** - Aludido benefício será estendido aos servidores públicos municipais efetivos, aos comissionados e aos aposentados cujos proventos são pagos pelos cofres públicos municipais.
- ARTIGO 3º** - O benefício instituído pela presente Lei, será corrigido anualmente, no mês de maio, pela variação da IPC - FIPE.
- ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos da Lei, empresa privada para proceder à administração do fornecimento e utilização do vale alimentação.
- ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente, ficando o setor Contábil autorizado a inserir o presente benefício nos anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e adotar as demais providências necessárias para viabilizar a sua concessão.
- ARTIGO 6º** - O benefício é concedido em substituição ao benefício concedido pela Lei Municipal nº 777/97/8.

Tarabai, Um novo Tempo.

GOVERNO MUNICIPAL



Tarabai, Um novo Tempo.
Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente e Lei Municipal nº 777/97/8.

ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA

Tarabai, Um novo Tempo.
GOVERNO MUNICIPAL